**RESULTADO PROVISÓRIO DA SELECAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2017, PUBLICADO NO DODF Nº 126, DE 04 DE JULHO DE 2017, PÁGINA 47, DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIAS, NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.**

Nos termos da Parte 3, item 9, do edital, a Comissão de Seleção, de Caráter Permanente, promove a divulgação da **HABILITAÇÃO** da proposta.

|  |
| --- |
| **OSC HABILITADA**  |
| **Organização da Sociedade Civil “Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária** – 7ª Reunião CSPCP de 03.05.2018.Após conferência e análise da documentação apresentada pela **Organização da Sociedade Civil “Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social”** alusiva à fase de Habilitação, nos termos da Parte 3, item 9, concluiu-se pela habilitação desta OSC por atender às exigências contidas no item 10 e 11 do edital. Todavia, vale ressaltar que a assinatura da parceria estará condicionada a apresentação de Declarações das Instituições onde os profissionais informaram nos currículos apresentados que atuaram em atividades idênticas ou similares ao objeto da parceria” , nos termos do item 10.11, inciso IV do Edital de Chamamento Público Nº 03/2017. **Portanto, houve a HABILITAÇÃO da OSC “Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social”.** |

Dessa forma, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de recurso conforme item 12.1 alínea b) do presente Edital.

Brasília-DF, 08 de maio de 2018

**Comissão de Seleção Permanente de Chamamento Público**